EDITAL DE ABERTURA PROGRAD N° 37 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TUTOR/A PARA IMPLANTAÇÃO DOS NOVOS GRUPOS PET "REDE ENCONTRO DE SABERES" E "EDUCAFLOR"

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), no uso de suas atribuições e considerando a Lei n° 11.180, de 23/9/2005, a Portaria MEC n° 976, de 27/7/2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 25/4/2013, o Edital MEC/SESu-PET nº 4, de 10/07/2024, que trata da seleção, em âmbito nacional, de propostas para a criação de novos grupos PET, o resultado final da seleção de âmbito nacional, divulgada SESu/MEC em 18/10/2024, o Edital de Abertura PROGRAD nº 24, de 16/07/2024, que tratou da seleção, em âmbito institucional, de propostas para a criação de novos grupos PET, e a aprovação, pelo CLAAPET/UFGD, em reunião extraordinária realizada em 25/10/2024, da abertura de seleção simplificada de tutor/a para implantação dos novos grupos PET aprovados pela SESu/MEC, torna público o processo seletivo para professores/as tutores/as dos grupos do Programa de Educação Tutorial (PET) "Rede Encontro de Saberes" e "Educaflor".

1 – DO OBJETO E VAGAS

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar professores/as tutores/as para os grupos do Programa de Educação Tutorial (PET) "Rede Encontro de Saberes" e "Educaflor", sendo 01 (uma) vaga para professor/a tutor/a do grupo PET "Rede Encontro de Saberes" e 01 (uma) vaga para professor/a tutor/a do grupo PET "Educaflor".

1.2. A seleção e a classificação de que trata este Edital serão feitas de acordo com as vagas indicadas no item 1.1. No ato de inscrição o/a professor/a candidato/a deverá indicar a qual vaga pretende concorrer, sendo permitida a inscrição em apenas 1 (uma) das duas vagas disponíveis.

2 – DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

2.1. O PET é um programa da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC) e é desenvolvido em grupos organizados a partir dos cursos de graduação, mediante constituição de grupos de estudantes de graduação sob orientação de um/a professor/a tutor/a, com execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, tendo os seguintes objetivos:

2.1.1. Objetivos do PET:

I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, social, tecnológica e pedagógica;

IV – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pelos direitos humanos, pela cidadania e pela função social da educação superior;

V – estimular a vinculação dos grupos às áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, educacionais, regionais e a interiorização do programa;

VI – introduzir novas práticas pedagógicas e contribuir para curricularização da extensão na graduação;

VII – contribuir com a política de diversidade na UFGD, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, educacional, territorial, étnico-racial e de gênero.

VIII – estimular o desenvolvimento de metodologias de ensino que despertem o interesse dos estudantes e favoreçam a sua aprendizagem;

IX – criar estruturas institucionais e pedagógicas adequadas à permanência de estudantes com deficiência, pretos, pardos, camponeses, povos e comunidades tradicionais e povos indígenas, bem como de estudantes em condição de vulnerabilidade social e econômica na universidade e à democratização do acesso ao ensino superior;

X – aprofundar a formação de jovens universitários como pesquisadores e extensionistas, visando sua intervenção qualificada em diferentes espaços sociais, em particular, na universidade e em comunidades populares;

XI – promover a inovação tecnológica no âmbito da graduação com o desejável e necessário envolvimento de discentes;

XII – fortalecer os cursos de licenciatura, considerando as necessidades prementes de formação qualificada de recursos humanos capazes de atender à demanda do país em educação e formação de professores.

2.1.2. Objetivos do grupo PET Rede Encontro de Saberes:

I – formar grupos que acompanharão novas edições de disciplinas do projeto Encontro de Saberes, orientados pelos fundamentos do Programa de Educação Tutorial (PET) e fundamentos do Projeto Encontro de Saberes, a saber: indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da educação tutorial; presença de mestres e mestras de notório saber das tradições culturais; pluralidade epistêmica; diálogos interculturais; e inter e transdisciplinaridade;

II – envolver estudantes, professores tutores, mestras e mestres dos saberes tradicionais e populares atuando como docentes e professores parceiros dos mestres em um processo comum de formação PET;

III – possibilitar a intensificação das relações dos bolsistas do PET com as comunidades de onde os mestres e mestras docentes são oriundos;

IV – estabelecer uma conexão da política de formação do PET Encontro de Saberes com a política de curricularização da Extensão; e

V – produzir materiais de leitura, como artigos e monografias de final de curso, sobre os temas e as abordagens trazidos pelos mestres e mestras nas suas atividades de ensino nas universidades, ampliando assim os objetivos formativos do PET.

2.1.3. Objetivos do grupo PET Educaflor:

I – desenvolver ações e projetos ligados à tríade ensino pesquisa e extensão junto a comunidades e escolas do campo, das águas e das florestas, incentivando práticas educativas vinculadas à formação de professores(as), movimentos sociais do campo, agroecologia, pedagogia da alternância, tecnologias sociais e cultura popular;

II – desenvolver ações de pesquisa e extensão que tematizem a história da luta pela terra; a transformação da paisagem e natureza local; a organicidade política, econômica e produtiva das comunidades; os aspectos da relação com o Estado na garantia de direitos sociais e das políticas educacionais; as identidades culturais e modos de vida; e a territorialidade dos povos do campo, das águas e das florestas em cada contexto, de modo a produzir dados e conteúdos possíveis de serem incorporados às propostas curriculares das escolas;

III – incentivar à formulação de projetos político-pedagógicos específicos para as escolas do campo, estimulando o desenvolvimento das unidades escolares como espaços públicos de investigação e articulação de experiências e estudos direcionados para o desenvolvimento social, economicamente justo e ambientalmente sustentável, em articulação com o mundo do trabalho;

IV – estimular a produção de materiais didáticos contextualizados a práticas educativas do campo, das águas e das florestas no que se refere a territorialidades, trabalho e culturas camponesas, as práticas pedagógicas com crianças, adolescentes, jovens e adultos, a produção de subsídios didáticos pedagógicos e a sistematização de experiências relacionadas aos objetivos elencados anteriormente.

3 – DOS REQUISITOS

3.1. Poderá ser tutor/a do grupo PET “Rede Encontro de Saberes” ou do grupo PET “Educaflor” o/a professor/a que atender às disposições contidas neste edital e preencher os requisitos listados abaixo:

I – Ser lotado/a na Faculdade Intercultural Indígena (FAIND) e que atue no curso de graduação de Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu ou no curso de graduação de Licenciatura em Educação do Campo – LEDUC como professor/a de componente curricular obrigatório da área de formação de um dos dois cursos mencionados;

II – Pertencer ao quadro efetivo da instituição, em regime de trabalho de dedicação exclusiva e não estar afastado/a de suas atividades docentes;

III – Ter título de doutor/a;

IV – Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

V – Comprovar atuação efetiva em atividades do curso de graduação de Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu ou do curso de graduação de Licenciatura em Educação do Campo – LEDUC;

VI – Comprovar coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa nos três anos anteriores;

VII – Comprovar coordenação e/ou participação em projetos de extensão nos três anos anteriores.

3.2. O período de exercício das atividades constantes nos incisos V, VI e VII do item 3.1 não necessita ser ininterrupto, bem como não há obrigatoriedade de que as atividades tenham sido desenvolvidas em cada um dos anos do período, de tal forma que professores/as que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de concorrer neste Edital ou de assumir a tutoria caso venham a ser selecionados.

3.2.1. O período de exercício das atividades constantes nos incisos V, VI e VII do item 3.1 será considerado a partir de outubro de 2021 até a data de inscrição.

3.3. A comprovação das atividades constantes nos incisos V, VI e VII do item 3.1 será feita através da documentação comprobatória, que deverá ser apresentada pelo/a professor/a candidato/a no ato de inscrição, conforme inciso IV do item 7.2 deste Edital.

3.4. Excepcionalmente serão admitidos/as tutores/as com título de mestre/a, caso não haja doutores/as que preencham os requisitos.

4 – DOS DEVERES

4.1. São atribuições do professor/a tutor/a:

I – Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os/as estudantes bolsistas e não-bolsistas;

II – Coordenar a seleção dos/as bolsistas e não-bolsistas;

III – Submeter as propostas de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD/UFGD);

IV – Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;

V – Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos/as integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua Unidade Acadêmica;

VI – Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;

VII – Solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET na UFGD (CLAAPET/UFGD), por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;

VIII – Controlar a frequência e a participação dos/as estudantes;

IX – Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC);

X – Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

XI – Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso de tutoria do PET.

5 – DO VALOR DA BOLSA

5.1. O/A professor/a tutor/a de grupo PET receberá mensalmente da SESu/MEC, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), uma bolsa de tutoria.

5.2. Atualmente o valor da bolsa de tutoria é de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), para professores/as tutores/as com titulação de doutor/a, e de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para professores/as tutores/as com titulação de mestre/a. O valor da bolsa poderá sofrer alteração, conforme disposição da SESu/MEC.

6 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo objeto deste edital será coordenado pela PROGRAD e realizado pelo CLAAPET/UFGD, que para efeitos deste edital, será denominado Comissão de Seleção.

6.2. Na etapa de pontuação de requisitos, prevista no inciso I do item 8.1, a análise da documentação e a atribuição da nota será realizada, preliminarmente, pela Presidência do CLAAPET e posteriormente submetida à homologação da Comissão de Seleção.

6.3. Para fins de composição da Comissão de Seleção, serão considerados apenas os membros do CLAAPET/UFGD presentes nas etapas do processo seletivo.

6.4. A Presidência da Comissão de Seleção será exercida pela Presidência do CLAAPET/UFGD.

7 – DA INSCRIÇÃO

7.1. No ato de inscrição no processo seletivo de que trata este Edital, o/a professor/a candidato/a deverá indicar a qual vaga de tutor/a pretende concorrer, escolhendo a vaga de tutor/a para o grupo PET “Rede de Encontro de Saberes” **OU** a vaga de tutor/a para o grupo PET “Educaflor”.

7.1.2. Não será permitido que um/a mesmo/a professor/a se inscreva para concorrer às duas vagas ofertadas por meio deste Edital.

7.1.3. O/A professor/a candidato/a que assinalar mais de uma vaga na ficha de inscrição (anexo I) ou que apresentar mais de uma ficha de inscrição, buscando inscrever-se nas diferentes vagas ofertadas por meio deste Edital, será eliminado/a do processo seletivo de que trata este Edital.

7.2. A inscrição no processo seletivo de que trata este Edital será efetuada mediante envio de arquivos eletrônicos, pelo/a candidato/a, dos seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição preenchida e assinada (anexo I, disponível em http://portal.ufgd.edu.br/programa/pet/documentos-pet);

II – Declaração do/a candidato/a de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa ou de que, caso esteja recebendo bolsa no ato de inscrição no processo seletivo regido por este Edital, dela abrirá mão em caso de convocação para atuar como tutor/a PET (anexo II, disponível em http://portal.ufgd.edu.br/programa/pet/documentos-pet);

III – Cópia do título de mestre/a ou doutor/a, conforme a titulação máxima do/a docente interessado/a;

IV – Documentação comprobatória da atuação no ensino, pesquisa e extensão nos últimos 03 (três) aos, conforme item 3.1, incisos V, VI e VII, e itens 3.2 e 3.2.1, todos deste Edital;

V– Plano de Atividades com as atividades a serem desenvolvidas em um período de 12 meses, conforme modelo (anexo III, disponível em http://portal.ufgd.edu.br/programa/pet/documentos-pet).

7.2.1. Os/As professores/as responsáveis pela elaboração de propostas submetidas ao Edital de Abertura PROGRAD nº 24, de 16/07/2024, e que, adicionalmente, tiveram as propostas aprovadas em âmbito nacional, ficam dispensados, para fins de inscrição no processo seletivo de que trata este Edital, do envio do Plano de Atividades mencionado no inciso VI do item 7.2.

7.2.2. Nos casos do item 7.2.1 acima, serão consideradas, para fins de atribuição da nota do Plano de Atividades (NPA) as atividades planejadas constantes na proposta submetida ao Edital de Abertura PROGRAD nº 24, de 16/07/2024, conforme item 9.2.2. deste Edital.

7.3. IMPORTANTE: O envio, pelo/a candidato/a, dos arquivos eletrônicos necessários à inscrição deve observar os seguintes procedimentos:

I – Toda documentação deverá ser digitalizada (por meio de scanner ou outro procedimento) em **arquivo único formato PDF**, na seguinte ordem:

a) Anexo I – Ficha de inscrição;

b) Anexo II – Declaração do/a candidato/a de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa;

c) Cópia do título de mestre/a ou doutor/a, conforme a titulação máxima do/a docente interessado/a;

d) Documentação comprobatória da atuação no ensino, pesquisa e extensão nos últimos 03 (três) aos, conforme item 3.1, incisos V, VI e VII, e itens 3.2 e 3.2.1, todos deste Edital.

e) Anexo III – Plano de Atividades.

II – O arquivo eletrônico único, em formato PDF, deverá ser enviado até as **23hs59min (horário do MS) do dia 03 de novembro de 2024, para o e-mail prograd.claapet@ufgd.edu.br**, a partir do e-mail institucional do/a candidato/a (e-mail com domínio @ufgd.edu.br), constando no campo "Assunto" a seguinte frase: **INSCRIÇÃO TUTOR NOVOS GRUPOS PET**.

7.4. A documentação enviada fora dos procedimentos e padrões estabelecidos neste edital poderá ser desconsiderada pelo CLAAPET/UFGD.

8 – DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo objeto deste edital será realizado em fase única, tendo as seguintes etapas de pontuação:

I – Pontuação de requisitos, classificatória e eliminatória;

II – Avaliação do Plano de Atividades, classificatória;

III – Exposição oral do Plano de Atividades, classificatória.

8.2. O processo seletivo objeto deste edital será realizado de acordo com a vaga em que o/a professor/a candidato/a à tutoria se inscrever, sendo que todos/as os/as inscritos/as para uma mesma vaga concorrem apenas entre si.

9 – DA PONTUAÇÃO, ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS

9.1. Na etapa de pontuação de requisitos, ao/à candidato/a que comprovar o atendimento aos requisitos previstos no item 3.1 deste Edital e seus incisos será atribuída nota dez, denominando-se nota de requisitos (NR).

9.1.1. Na etapa de pontuação de requisitos, a análise da documentação comprobatória de atendimento aos requisitos e a atribuição da nota será realizada, preliminarmente, pela Presidência do CLAAPET e posteriormente submetida à homologação da Comissão de Seleção.

9.1.2. Na etapa de pontuação de requisitos, a apresentação de título de mestre/a será considerada apenas se não houver candidato/a com título de doutor/a que atenda aos requisitos de tutoria PET. Havendo candidato/a com título de doutor/a que atendam aos requisitos de tutoria PET, o candidato/a com titulação máxima de mestre/a será eliminado/a processo seletivo.

9.1.3. Na etapa de pontuação de requisitos, o recebimento de bolsa de outro programa pelo candidato/a à tutoria não será considerado, desde que o/a candidato/a tenha assinado a declaração (anexo II) de que solicitará a descontinuidade do recebimento da bolsa caso se torne tutor/a PET.

9.1.4. Os candidatos que não comprovarem o atendimento aos requisitos do item 3.1 deste Edital e seus incisos, observadas as exceções previstas nos itens 9.1.2 e 9.1.3, será eliminado do processo seletivo e ficará com a condição de não aprovado no resultado final.

9.1.5. A eliminação do processo seletivo mencionada no item 9.1.4 implicará na exclusão do candidato das demais etapas de pontuação.

9.1.6. A NR terá peso um no cálculo da média final (MF)

9.2. Na etapa de avaliação do Plano de Atividades, os membros da Comissão de Seleção atribuirão, individualmente, a pontuação a partir de análise que terá como base os seguintes aspectos:

Aspectos a serem considerados na avaliação do Plano de Atividades	**Pontuação**	
	Mínima	**Máxima**
1 – Articulação das atividades com os Projetos Pedagógicos dos cursos de	0	1

graduação de Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu e do curso de graduação de Licenciatura em Educação do Campo – LEDUC*.		
2 – Processo de tutoria.	0	2
3 – Articulação das atividades com os objetivos do PET e os objetivos grupo.	0	2
4 – Impacto social da ação transformadora do grupo PET sobre os problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e difusão de conhecimentos e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação.	0	1
5 – Atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas	0	1
6 – Cumprimento ao preceito da indissociabilidade extensão, ensino e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias.	0	1
7 – Interação com grupos de ensino, pesquisa e extensão internos e/ou externos.	0	1
8 – Coerência dos objetivos com as justificativas.	0	1
Total	0	10

**Tanto o grupo PET "Rede de Encontro de Saberes" quanto o grupo PET "Educaflor" envolverão, quando implementados, os dois cursos de graduação: Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu e Licenciatura em Educação do Campo – LEDUC*

9.2.1. A nota do Plano de Atividades (NPA), variando de zero a dez, será obtida por meio da soma dos pontos atribuídos individualmente pelos membros da Comissão de Seleção, dividindo-se o resultado pelo número dos indivíduos que atribuíram nota ao Plano.

9.2.2. Aos/Às candidatos/as que sejam professores/as responsáveis pela elaboração de propostas submetidas ao Edital de Abertura PROGRAD nº 24, de 16/07/2024, e que, adicionalmente, tiveram as propostas aprovadas em âmbito nacional, será atribuída NPA igual a dez, dispensando-se a atribuição individual de pontos pelos membros da Comissão de Seleção, uma vez que, nestes casos, as atividades planejadas já foram avaliadas e aprovadas em âmbito institucional e, nacionalmente, pela SESu/MEC.

9.2.3. Havendo candidato/a único/a participando da etapa de avaliação do Plano de Atividades será atribuída NPA igual a dez, dispensando-se a atribuição individual de pontos pelos membros da Comissão da Seleção.

9.2.4. Havendo mais de um/a candidato/a participando da etapa de avaliação do Plano de Atividades, a NPA terá peso quatro vírgula cinco na média final (MF).

9.2.5. Havendo candidato/a único/a participando da etapa de avaliação do Plano de Atividades, a NPA terá peso nove na média final (MF), sendo dispensada a realização da etapa de exposição oral do plano de atividades.

9.3. Para a etapa de exposição oral do Plano de Atividades a Comissão de Seleção se reunirá e o/a candidato/a deverá, perante a Comissão, fazer uma exposição oral do Plano de Atividades.

9.3.1. Havendo candidato/a único/a para a etapa de exposição oral do Plano de Atividades, a realização da etapa será dispensada e não será atribuída nota da etapa ao/à candidato/a. Neste caso, a média final (MF) será composta apenas pela NR e NPA.

9.3.2. As exposições orais dos Planos de Atividades ocorrerão no dia **06 de novembro de 2024**, com local e horário específicos a serem publicados em 04 de novembro de 2024, por meio de edital de convocação, a ser divulgado no sítio http://portal.ufgd.edu.br/programa/pet/documentos-pet .

9.3.2.1. A critério da PROGRAD, as exposições orais dos Planos de Atividades poderão ocorrer por meio remoto telepresencial via internet, com horário, plataforma digital e procedimentos a serem publicados por meio de edital mencionado no item anterior.

9.3.3. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a cientificar-se do local ou plataforma digital, procedimentos e horário de sua exposição oral, a serem divulgados por meio de edital.

9.3.4. Ao/À candidato/a que não comparecer à exposição oral será atribuída nota zero.

9.3.5. Na sessão de exposição oral o/a candidato/a terá o tempo máximo de vinte minutos para fazer a exposição oral do Plano de Atividades. Após, os membros da Comissão de Seleção poderão formular questões ao/à candidato/a sobre o Plano de Atividades exposto, bem como sobre a função de tutor/a de modo geral.

9.3.6. Durante a exposição oral do Plano de Atividades não será permitida a presença ou telepresença (nos casos da sessão ser realizada de forma remota) dos/das demais candidatos/as ou de quaisquer outras pessoas que não sejam os membros da Comissão de Seleção e o/a próprio/a candidato/a expositor/a da sessão.

9.3.6.1. A Presidência do CLAAPET/UFGD poderá permitir a presença ou telepresença de servidores da PROGRAD e de tutores/as dos grupos PET.

9.3.7. Na avaliação da exposição oral do Plano de Atividades os membros da Comissão de Seleção terão por base os seguintes critérios e pontuação:

Aspectos a serem considerados na avaliação da exposição oral do Plano de Atividades	**Pontuação**	
	Mínima	**Máxima**
1 – Objetividade na apresentação das propostas.	0	2,5
2 – Coerência entre a apresentação e o Plano de Atividades.	0	2,5
3 – Capacidade de comunicação e argumentação.	0	2,5
4 – Adequação da exposição ao tempo previsto.	0	2,5
Total	0	10

9.3.8. A atribuição de pontuação à exposição oral do Plano de Atividades será feita individualmente pelos membros da Comissão de Seleção.

9.3.9. A nota da exposição oral do Plano de Atividades (NEOPA), variando de zero a dez, será obtida por meio da soma dos pontos atribuídos individualmente pelos membros da Comissão de Seleção, dividindo-se o resultado pelo número de membros da Comissão presentes na seção de exposição oral.

9.3.10. Considerando a bonificação prevista no item 5.1.5 do Edital de Abertura PROGRAD nº 24, de 16/07/2024, os/as candidatos/as que sejam professores/as responsáveis pela elaboração de propostas submetidas ao referido edital PROGRAD e que, adicionalmente, tiveram as propostas aprovadas em âmbito nacional pela SESu/MEC, terão a NEOPA acrescida em vinte por cento, até o limite da pontuação máxima prevista: dez.

9.3.11. A NEOPA terá peso quatro vírgula cinco para o cálculo da média final (MF), caso a etapa seja realizada.

9.4. Havendo candidato/a único/a que não tenha sido eliminado do processo seletivo de que trata este Edital, a média final (MF) do/a candidato/a será obtida a partir do seguinte cálculo: (NR x 0,1) + (NPA x 0,9) = MF.

9.5. Havendo mais de um/a candidato/a participando da seleção de que trata este Edital e que dela não tenham sido eliminados, a média final (MF) dos/as candidatos/as será obtida a partir do seguinte cálculo: (NR x 0,1) + (NPA x 0,45) + (NEOPA x 0,45) = MF.

9.6. O/A candidato/a com a maior média final, por vaga de tutoria, será classificado/a em primeiro e os/as demais sucessivamente conforme suas médias finais.

9.7. Havendo empate na média final dos/as candidatos/as, será utilizada como critério de desempate a maior NPA. Persistindo o empate, será considerada a idade do/a candidato/a para fins de desempate e o/a candidato/a com maior idade ficará melhor classificado/a.

10 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, DOS RECURSOS E DA CONVOCAÇÃO PARA ATUAR COMO TUTOR

10.1. Após a Comissão de Seleção realizarem a classificação dos/as candidatos/as à tutoria e a aprovação do processo seletivo, caberá à PROGRAD publicar edital de divulgação do resultado preliminar de classificação, abrindo-se prazo para recurso conforme cronograma constante no item 12 deste Edital.

10.2. Analisados os eventuais recursos, a PROGRAD publicará o edital de homologação do resultado final de aprovação e classificação.

10.3. Será convocado/a por meio de edital da PROGRAD para atuar como tutor/a do grupo PET “Rede Encontro de Saberes” o/a candidato/a aprovado/a e mais bem classificado/a no resultado final para a vaga de tutoria do referido grupo.

10.4. Será convocado/a por meio de edital da PROGRAD para atuar como tutor/a do grupo PET "Educaflor" o/a candidato/a aprovado/a e mais bem classificado/a no resultado final para a vaga de tutoria do referido grupo.

10.5. Caso o/a candidato/a decline da convocação ou não a atenda no prazo estipulado pela PROGRAD, perderá o direito de atuar como tutor do grupo e será convocado/a o/a candidato/a aprovado/a que ocupar a classificação imediatamente subsequente no resultado final de classificação, assim sucessivamente até o preenchimento da vaga de tutor/a.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os/As tutores/as dos grupos PET "Rede Encontro de Saberes" e "Educaflor" serão designados por meio de Instrução de Serviço da PROGRAD.

11.2. Os/As tutores/as dos grupos PET "Rede Encontro de Saberes" e "Educaflor" deverão assinar Termo de Compromisso específico.

11.3. A qualquer tempo, a critério da PROGRAD, o processo seletivo de que trata este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4. O/A professor/a candidato/a, ao se inscrever no processo seletivo para tutor/a do grupo PET "Rede Encontro de Saberes" e "Educaflor", aceita integralmente e irretratavelmente as disposições deste Edital e dos demais editais relacionados ao processo seletivo.

11.5. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar e tomar ciência dos editais e das informações relacionadas ao processo seletivo de que trata este Edital, que serão divulgados no sítio http://portal.ufgd.edu.br/programa/pet/documentos-pet .

11.6. As omissões, contradições e eventuais dúvidas relacionadas a este Edital serão resolvidos pela PROGRAD, ouvida a Presidência do CLAAPET/UFGD.

11.7. Eventuais dúvidas podem ser enviadas para o e-mail: **prograd.claapet@ufgd.edu.br**

12 – CRONOGRAMA

Fase/Etapa/Ação	Período/Data
Inscrições	De 25 de outubro de 2014 a 03 de novembro de 2024 (Até as 23hs59min do horário do MS)
Divulgação do edital de convocação para a exposição oral do Plano de Atividades	04 de novembro de 2024
Pontuação dos Plano de Atividades pelo CLAAPET/UFGD e pelo/a representante discente	Até 06 de novembro de 2024
Exposição oral do Plano de Atividades pelo/a candidato/a	06 de novembro de 2024

	(local/meio e horário específicos a serem divulgados no edital de convocação)
Divulgação do edital com o resultado preliminar de aprovação e classificação dos/as candidatos/as	06 de novembro de 2024
Recurso ao resultado preliminar de classificação dos/as candidatos/as	07 de novembro de 2024 (Até as 23hs59min do horário do MS)
Análise de eventuais recursos e divulgação do edital com o resultado final do processo seletivo.	08 de novembro de 2024
Divulgação do edital de convocação para atuação como tutor/a	08 de novembro de 2024

Prof. Dr. Etienne Biasotto
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

ANEXO I

EDITAL DE ABERTURA PROGRAD N° 37 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TUTOR/A PARA IMPLANTAÇÃO DOS NOVOS GRUPOS PET "REDE ENCONTRO DE SABERES" E "EDUCAFLOR"

Ficha de Inscrição

Nome:_____ SIAPE nº:_____

Titulação:_____E-mail:_____

Telefone:_____Telefone celular:_____

Data de nascimento:_____/_____/_____ *(informação para fins de desempate)*

Vaga de inscrição *(assinalar apenas uma opção)*:

( ) tutoria do grupo PET "Rede Encontro de Saberes

( ) tutoria do grupo PET "Educaflor"

Declaro ser docente de componente curricular obrigatório do curso de _____*(preencher com Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu ou Licenciatura em Educação do Campo – LEDUC ou, se for o caso, ambos os cursos)*_____, lotado/a na Faculdade Intercultural Indígena (FAIND) e pertencente ao quadro efetivo da UFGD em regime de dedicação exclusiva.

Dourados-MS, _____/_____/_____

_____
Assinatura do(a) professor(a) candidato(a) à tutoria

ANEXO II

EDITAL DE ABERTURA PROGRAD N° 37 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TUTOR/A PARA IMPLANTAÇÃO DOS NOVOS GRUPOS PET "REDE ENCONTRO DE SABERES" E "EDUCAFLOR"

Declaração Sobre Recebimento de Bolsa

Eu, _____, Matrícula SIAPE nº _____, declaro para os fins previstos no Edital de Abertura PROGRAD nº 37/2024, que:

( ) Não recebo qualquer tipo de bolsa.

( ) Recebo bolsa na modalidade _____, a mim paga com recursos da(o)_____, e que solicitarei a descontinuidade no recebimento da referida bolsa caso venha a ser convocado/a para atuar como tutor/a de grupo PET da UFGD.

Dourados-MS, _____/_____/_____

_____
Assinatura do(a) professor(a) candidato(a) à tutoria

ANEXO III

EDITAL DE ABERTURA PROGRAD N° 37 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TUTOR/A PARA IMPLANTAÇÃO DOS NOVOS GRUPOS PET "REDE ENCONTRO DE SABERES" E "EDUCAFLOR"

MODELO DE PLANO DE ATIVIDADES

ATENÇÃO: Orientações para elaboração e preenchimento

a) O(A) professor(a) candidato(a) à tutoria deve preencher o Plano de Atividades, rubricar todas as páginas e assinar a última.

b) O Plano de Atividades deve ser elaborado considerando-se o prazo de 12 meses, tendo como referência para início o mês de janeiro de 2025.

c) Para cada atividade planejada, o(a) professor(a) candidato deverá preencher uma tabela com a proposta da respectiva atividade;

d) Uma mesma atividade poderá envolver mais de uma dimensão universitária, considerando-se as dimensões de ensino, pesquisa e extensão. Também poderão ser planejadas atividades que desenvolvam ensino, pesquisa e extensão de forma separada.

e) Recomenda-se que o(a) professor(a) candidato(a) se atente à exequibilidade do Plano de Atividades, propondo entre 5 e 7 atividades e considerando as condições pedagógicas, acadêmicas e sociais de execução.

f) Considerando que os grupos PET devem desenvolver suas atividades nos eixos de ensino, pesquisa e extensão, recomenda-se, pelo menos, a seguinte distribuição das atividades: uma atividade claramente voltada para o ensino, uma atividade claramente voltada para a pesquisa, uma atividade claramente voltada para a extensão, duas atividades que envolvam claramente os três eixos – ensino, pesquisa e extensão

g) Na "Descrição do processo de tutoria" o(a) candidato(a) deve mencionar como pretende trabalhar com o grupo (reuniões semanais, mediação de discussões e debates, distribuição das tarefas, relatórios, processos de avaliação da atuação do grupo e da própria tutoria, etc.).

Observação: O Plano de Atividades apresentado no processo seletivo não será, necessariamente, aquele a ser executado pelo candidato em seu primeiro ano de atuação como tutor(a), caso venha a ser selecionado, pois é fortemente recomendado que um tutor de grupo PET discuta e elabore o Plano de Atividades anual junto com os(as) alunos(as) petianos que executarão as atividades. Porém, atividades propostas no Plano de Atividades apresentado no processo seletivo poderão ser apresentadas e discutidas junto com os alunos do grupo, caso o candidato venha a ser selecionado para atuar como tutor.

ATIVIDADES PLANEJADAS

Atividade 1 (eixo e título da atividade): *Exemplo: Atividade de Ensino – Mini-curso: "A luta antirracista das mulheres negras no Mato Grosso do Sul"*

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

Atividade 2 (eixo e título da atividade): *Exemplo: Atividade de Extensão – Palestras nas Escolas da Rede Pública*

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

Atividade 3 (eixo e título da atividade): *Exemplo: Atividade de Pesquisa – Levantamento do acervo bibliográfico/obras de intelectuais/escritores negros(as) disponíveis ao público na biblioteca municipal de Dourados-MS*

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

Atividade 4 (eixo e título da atividade): *Exemplo: Atividade de Ensino, Pesquisa e Extensão – Avaliação da ausência de obras significativas de intelectuais/escritores negros(as) na biblioteca municipal de Dourados-MS e posterior ação para arrecadação e doação das obras à biblioteca, seguida de ação de divulgação das obras junto aos(às) estudantes das escolas públicas do município de Dourados-MS.*

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

Atividade 5 (eixo e título da atividade): *Exemplo: Atividade de Ensino, Pesquisa e Extensão – Avaliação da ausência de obras significativas de intelectuais/escritores negros(as) na biblioteca municipal de Dourados-MS e posterior ação para arrecadação e doação das obras à biblioteca, seguida de ação de divulgação das obras junto aos(às) estudantes das escolas públicas do município de Dourados-MS.*

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

Descrição do processo de tutoria *(máximo de caracteres 1000)*

Resultados gerais do Plano de Atividades *(máximo de caracteres 1000)*

Dourados-MS, _____de_____de _____.

_____
Nome e assinatura do(a) professor(a) candidato(a) à tutoria

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 25/10/2024

EDITAL Nº 207/2024 - PROGRAD (11.05.07) - PROGRAD (11.05.07)
(Nº do Processo: 23005.023476/2024-50)

(Assinado digitalmente em 25/10/2024 05:18)
ETIENNE BIASOTTO
PRO-REITOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
PROGRAD(11.05.07)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/ informando seu número: **207**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/10/2024** e o código de verificação: **fa9e8a065d**